



Porto Alegre, RS, 14/03/2022

Esclarecimento 03 do Edital Pregão Eletrônico nº 0023/2022 - SULIC/CORSAN

1) Considerando o item 1.12 do Termo de Referência em questão (“1.12. A CONTRATANTE pode solicitar o uso do serviço de tri-dígito a CONTRATADA”), questionamos: a CORSAN já dispõe de número tri-dígito? Caso não possua, qual serviço o tri-dígito ofereceria?

Resposta: A CORSAN, por ser uma empresa de saneamento ao utilizar o número tri-dígito, deve fazê-lo com o Numero definido pela Anatel para os serviços de Saneamento (Prestadoras de Água e Esgoto), ou seja, o 115, conforme Resolução nº 357, de 15 de março de 2004.

2) Ressaltamos mais uma vez o questionamento já enviado, visto que o entendimento permanece vago. Os quantitativos de minutagem informados no Termo de Referência são **APENAS para o recebimento de ligação pelo serviço de 0800** ou também para realização de ligações pelos ramais?

Resposta: Os quantitativos previstos são para uso na ligação receptiva, ou seja, recebimento de ligações pelo 0800.